

URBES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 001/13

Processo : 1774/12

Objeto : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Portaria, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2013, às 09h00min, reuniram-se na rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira, Senhora LUCIMARA M. BRASIL AGUSTINELLI, e a Equipe de Apoio, Senhores CRISTIANE DE FÁTIMA CAMARGO CALDEIRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA AP. FERREIRA SOARES E MÔNICA DOS SANTOS HIRATA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

AUGETEC SERV. (EPP)
HOPE ADM. E SERV. LTDA (ME)
G.F. CIA. SERV. LTDA (ME)
JORGE L. DE SOUZA. PORTARIAS
SUPORTE SERV. TERC. LTDA (ME)
MÚLTIPLA SERV. EMPRESAS LTDA (ME)
CLASERVICE TERC. M.O. LTDA (EPP)
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERV. LTDA
LIMPAC SIST. SERV. PORT. E LIMPEZA (ME)
FERREIRA & CANELLA SERV. TERC. (ME)
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA (EPP)
JOB LINE ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA
SM SERVICE SYSTEM TERC. LTDA (ME)
HALTA ASSES. E CONS. EMPRES. LTDA
PACTUAL COM. EQUIP. E SERV. LTDA
OBJETIVA ADM. RECURSOS LTDA
APG ASSES. PROJ. E GESTÃO (EPP)
PANNA PART. SOCIETÁRIAS

REPRESENTANTES

CRISTIANO GUERRA DE CAMARGO
MARCOS VINICIUS JOSÉ
SIRLEIA AP. P. T. DA SILVA
JORGE LUIZ DE SOUZA
SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE
LUCIENE AP. TEZOTO
IVAN CONCEIÇÃO RODRIGUES
WANDERLEIA F. DE QUEIROZ
AGUINALDO TERRA SANTANA
ZEDEQUIAS FERREIRA DA SILVA
MARCOS ROBERTO GRADIM
JOSÉ CARLOS DA ROCHA
STEFANI KAROLINE F. DE FREITAS
MAURICIO FERRETE ESTEVES
LUCIANA DE O. DOS REIS
ALINE QUITERIA DE OLIVEIRA
JULIANO LOPES GRENNANIN
VANDERLEI CARDOSO JUVENCIO

NÃO CREDENCIADAS

PHENIX TERC. DE SERV. LTDA

FABIANA LEME ROCHA

A Empresa Phenix não foi credenciada, pois deixou de atender a alínea “a” do item 3.1, parcialmente, já que deixou de apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

As empresas abaixo discriminadas não foram qualificadas com os benefícios da lei complementar 123/06, quais sejam:

- Objetiva Administração em Recursos Ltda. e Jorge Luiz de Souza Portarias ME, pois apresentaram declarações de ME com certidões da Junta Comercial vencidas em desconformidade com o Anexo III do edital.
- Pactual Com. De Equip. e Serv. Empresariais Ltda. , apresentou declaração de ME, porém sem a certidão da Junta Comercial, conforme optado pela mesma.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances R\$ 300,00, ocorreu da seguinte forma:

Fase : Propostas

Proponentes:	Valores:	Situação:	Seleção
SM SERVICE (ME)	220.163,40	Classificada	selecionada
SUPORTE (ME)	228.000,00	Classificada	selecionada
AUGETEC. (EPP)	230.007,00	Classificada	selecionada
G.F. CIA. (ME)	230.401,32	Classificada	selecionada
PACTUAL	236.390,40	Classificada	selecionada
GUILHERME HENRIQUE (EPP)	241.702,56	Classificada	selecionada
APG ASSES. (EPP)	242.236,08	Classificada	não selecionada
LIMPAC (ME)	249.600,00	Classificada	não selecionada
JOB LINE	254.040,00	Classificada	não selecionada
LIDERANÇA	284.195,04	Classificada	não selecionada
FERREIRA & CANELLA (ME)	243.360,00	Desclassificada	
HOPE (ME)	238.734,72	Desclassificada	
JORGE L. DE SOUZA	220.800,00	Desclassificada	
MÚTIPLA (ME)	231.000,00	Desclassificada	
CLASERVICE (EPP)	255.600,00	Desclassificada	
HALTA	239.479,28	Desclassificada	
OBJETIVA	242.116,32	Desclassificada	
PANNA	267.475,56	Desclassificada	

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes das propostas das empresas ficou constado que as seguintes empresas não atenderam ao edital, sendo, portanto, desclassificadas, quais sejam: **HOPE ADM. E SERV. LTDA (ME)**, por descumprir o item 4.2.11, em sua alínea "a", pois o sindicato indicado não possui legitimidade para atuação no município de Sorocaba/SP para a categoria profissional envolvida; Jorge L. de Souza por não cumprir o item 4.2.12, pois não apresentou a declaração exigida em tal item; Multipla Servs. p/ Empresas Ltda.(ME) por não cumprir o item 4.2.11 do edital, pois deixou de indicar o sindicato representativo; Claservice Terc. de Mão de Obra Ltda. EPP, por não cumprir os itens 4.2.7, 4.2.8, 4.2.11 e 4.2.12, pois não apresentou os documentos exigidos em tais itens; Halta Terc. e Servs. Ltda. por não cumprir o item 4.2.8, pois não apresentou a declaração exigida em tal item; Objetiva Administração em Recursos Ltda. EPP por não cumprir os itens 4.2.7 e 4.2.8, não apresentou os documentos exigidos em tais itens; Panna Recs. Humanos e Terc. Ltda. por não cumprir o item 4.2.12, pois não apresentou declaração exigida em tal item; Phenix Terceirização de Servs. Ltda. por não cumprir o item 4.2.12, pois não apresentou declaração exigida em tal item; Ferreira & Canela Servs. Tercs. Ltda. Me. por não cumprir por não cumprir os itens 4.2.7, 4.2.8, 4.2.11 e 4.2.12, pois não apresentou os documentos exigidos em tais itens.

FASE ETAPA DE LANCES

Fase : 1a. Rodada de Lances

GUILHERME HENRIQUE (EPP)	R\$ 241.702,56 - Declinou
PACTUAL	R\$ 218.500,00
G.F. CIA. (ME)	R\$ 218.000,00
AUGETEC. (EPP)	R\$ 217.700,00
SUPORTE (ME)	R\$ 217.400,00
SM SERVICE (ME)	R\$ 217.100,00

Fase : 2a. Rodada de Lances

PACTUAL	R\$ 216.600,00
G.F. CIA. (ME)	R\$ 218.000,00 - Declinou
AUGETEC. (EPP)	R\$ 216.300,00
SUPORTE (ME)	R\$ 216.000,00
SM SERVICE (ME)	R\$ 210.000,00

Fase : 3a. Rodada de Lances

PACTUAL	R\$ 209.000,00
AUGETEC. (EPP)	R\$ 216.300,00 Declinou
SUPORTE (ME)	R\$ 208.700,00
SM SERVICE (ME)	R\$ 208.000,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fase : 4a. Rodada de Lances

PACTUAL	R\$ 206.000,00
SUPORE (ME)	R\$ 205.700,00
SM SERVICE (ME)	R\$ 203.500,00

Fase : 5a. Rodada de Lances

PACTUAL	R\$ 200.000,00
SUPORE (ME)	R\$ 205.700,00 Declinou
SM SERVICE (ME)	R\$ 199.700,00

Fase : 6a. Rodada de Lances

PACTUAL	R\$ 200.000,00 Declinou
SM SERVICE (ME)	R\$ 199.700,00 Vencedora

Fase : Direito de Preferência

Não houve empresa em posição de utilizar direito de preferência.

Fase : Negociação

SM SERVICE SYSTEM TERC. LTDA 199.700,00 199.500,00 Melhor Oferta

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, a qual não exerceu tal direito, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Lote 01

Item: 001.00 Vencedor

SM SERVICE (ME)	199.700,00	1º lugar
PACTUAL	200.000,00	2º lugar
SUPORE (ME)	205.700,00	3º lugar
AUGETEC. (EPP)	216.300,00	4º lugar
G.F. CIA. (ME)	218.000,00	5º lugar
GUILHERME HENRIQUE (EPP)	241.702,56	6º lugar

=> ME/EPP não exerceu o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, esta restou frutífera, com a alteração do valor para R\$ 199.500,00.

MENOR VALOR

LOTE	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001	SM SERVICE SYSTEM TERC. LTDA	199.700,00	199.500,00	Habilitada

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante SM SERVICE SYSTEM TERC. LTDA. que apresentou melhor proposta para o Lote 01 e analisados os documentos de habilitação, constatou-se que foi integralmente atendida, sendo, portanto, habilitada;

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos classificados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

RESULTADO

Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foi declarado que as empresas SM SERVICE SYSTEM TERC. LTDA foi declarada vencedora do lote nº 01.

RECURSO

Em ato contínuo, após consulta da Pregoeira, apenas as seguintes empresas manifestaram intenção de recorrer:

Empresa:

Augetec

Motivo:

- Pretende recorrer em face da proposta da empresa vencedora, já que entende que ser inexequível, porém solicita a planilha de composição do valor para fundamentar o recurso, só a partir da apresentação desta correr o prazo de 3 (três) dias úteis.

Objetiva Adm. Recursos Ltda. - Pretende recorrer em face do protocolo dos envelopes – protocolados e retirados da vista de todos proponentes, autenticação dos documentos- a forma como foi realizada a autenticação dos documentos foi indevida, a inabilitação da empresa recorrente foi indevida devido a excesso de rigorismo, já que poderia ter sido sanada em sessão, sem que houvesse a alteração dos preços propostos, inexequibilidade da proposta da empresa vencedora e por isso solicita planilha de composição de custos, violação do princípio da isonomia – quando foi feita a autenticação alguns envelopes foram abertos, inversão das fases do certame-primeiro houve abertura dos envelopes de habilitação e depois das propostas, requer a realização de diligências sobre os atestados apresentados para verificar a veracidade dos mesmos

Panna Recursos Humanos e Terceirização- Pretende recorrer em face do protocolo dos envelopes – protocolados e retirados da vista de todos proponentes, autenticação dos documentos- a forma como foi realizada a autenticação dos documentos foi indevida, a inabilitação da empresa recorrente foi indevida devido a excesso de rigorismo, já que poderia ter sido sanada em sessão, sem que houvesse a alteração dos preços propostos, inexequibilidade da proposta da empresa vencedora e por isso solicita planilha de composição de custos, violação do princípio da isonomia – quando foi feita a autenticação alguns

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

envelopes foram abertos, inversão das fases do certame-primeiro houve abertura dos envelopes de habilitação e depois das propostas, requer a realização de diligências sobre os atestados apresentados para verificar a veracidade dos mesmos; não há portaria nos CNAEs apresentados no CNPJ e não há alteração no contrato social de tais alterações;

Hope Admin. Servs. Ltda.-ME - Pretende recorrer em face do protocolo dos envelopes – protocolados e retirados da vista de todos proponentes, autenticação dos documentos- a forma como foi realizada a autenticação dos documentos foi indevida, a inabilitação da empresa recorrente foi indevida devido a excesso de rigorismo, já que poderia ter sido sanada em sessão, sem que houvesse a alteração dos preços propostos, inexequibilidade da proposta da empresa vencedora e por isso solicita planilha de composição de custos, requer a realização de diligências sobre os atestados apresentados para verificar a veracidade dos mesmos, questiona sobre a sua inabilitação, já que o sindicato que indicou possui legitimidade no município de Sorocaba/SP.

Multipla Servs. p/ Empresas Ltda.- ME – requer diligência no atestado da empresa Saratoga, o qual foi apresentado pela empresa vencedora – pois suspeita da veracidade do mesmo; requer cópias dos documentos da habilitação – para averiguar possíveis irregularidades; alega que o preço da empresa vencedora é inexequível, e por isso solicita planilha de composição, requer, ainda, a apresentação do contrato social pois a cópia autenticada não possui o selo de autenticação da jucesp comprovando a 1ª. Alteração contratual.

Diante das manifestações acima ficam concedidos os prazos de:

- até 16h30min do dia 01 de fevereiro p.f. para apresentação da planilha de composição pela empresa vencedora-
- de 3 (três) dias úteis a contar de 04 de fevereiro p.f. para interposição de recursos;
- de 3 (três) dias úteis a contar de 08 de fevereiro p.f. para contrarrazões pela empresa vencedora;

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Duas empresas desistiram de participar do certame antes do seu início, quais sejam: Grupo Mix Serviços e Hope Adm. Terc. de Serv. Ltda., as quais deram recebimento dos respectivos envelopes lacrados das mesmas.

Na fase de vistos do credenciamento foi optado pelos participantes em eleger três representantes de empresas para realizar tal ato e aceito pela Pregoeira. As empresas que ficaram responsáveis pelos vistos dos lacres dos envelopes e pelo credenciamento foram: **G.F. CIA. SERV. LTDA, AUGETEC SERV. E OBJETIVA ADM. RECURSOS LTDA.**

As empresas Liderança Limpeza e Conservação, Jorge Luiz de Souza Portarias ME, Job Line Adm. Rec. Hums Ltda., Claservice e Servs Terces. Ltda., Ferreira & Canella Servs. Terces. Ltda. – ME., G.F. Cia. Serv. Ltda., Suporte Serviços Terceirizados ME, APG Assessoria e Gestão S/S Ltda. EPP, Pactual Com. Equiptos. Servs. Empresariais Ltda. ME, Limpac Sistema de Serviços de Portaria

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

e Limpeza Ltda. se retiraram da sessão antes do final e renunciaram a qualquer tipo de recursos. A empresa Halta Assessoria e Consult. Em Gestão Empresarial Ltda., retirou-se da sessão sem qualquer manifestação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

FIRMAM A PRESENTE ATA:

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS